

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2017-SES/DF

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **101/2017 - SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **IPANEMA SEGURANÇA LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, PARA ATENDER A SES/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **IPANEMA SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.601.036/0001-19 denominada CONTRATADA, com sede na SIA/SUL TRECHO 01 LOTES 1270 e 1280 - BRASÍLIA-DF, CEP 71.200-010, Telefone: (61) 3035-1500, Email: comercial@empresaipanema.com.br, neste ato representado por **SILVIO CARVALHO DE ARAÚJO**, portador do RG nº 096.936 SSP/DF e inscrito no CPF nº 024.014.441-49, na qualidade de representante legal, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação excepcional** do prazo de vigência do Contrato, por até 12 (doze) meses, com início em **27/12/2022 e término em 26/12/2023 ou até a finalização do processo de nova contratação** (00040-00028184/2021-66), com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2.2. **Repactuar** os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020 – PGDF/PRCONS (54720464) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e IN nº 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho nº DF000101/2022 - SINDSERVIÇOS-SEAC-DF, registro MTE no dia 24/02/2022 (87125525) e Termo Aditivo nº DF000103/2022 - SINDSERVIÇOS-SEAC-DF, registro MTE no dia 25/02/2022 (87299978), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma:

2.2.1. O valor anual passará de **R\$ 1.402.014,72** (um milhão, quatrocentos e dois mil quatorze reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 1.531.394,88** (um milhão, quinhentos e trinta e um mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos);

2.2.2. O valor mensal passará de **R\$ 116.834,56** (cento e dezesseis mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 127.616,24** (cento e vinte e sete mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos);

2.2.3. O aumento corresponde a um percentual de **9,2281599%**, conforme apresentado na Nota Técnica 109 (87169097).

2.2.4. Resumidamente, os valores contratuais são:

VALOR DO CONTRATO 101/2017 - Base CCT 2022
--

Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Diurno Desarmado	R\$ 14.981,60	R\$ 179.779,20	4	R\$ 59.926,40	R\$ 719.116,80
Vigilante Noturno Desarmado	R\$ 16.922,46	R\$ 203.069,52	4	R\$ 67.689,84	R\$ 812.278,08
Valor Mensal			8	R\$ 127.616,24	
Valor Anual					R\$ 1.531.394,88

2.2.5. A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à **01/01/2022**, nos termos da Instruções Normativa nº IN 05/2017 - MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 38.934/2018 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 39.014/2018 e suas alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10301820285170006	10302820285170005	10301820285170006	10302820285170005
III	Elemento de Despesa:	339037	339037	339037	339037
IV	Fonte de Recursos:	138003468	138003467	338003468	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 1.841,58	R\$ 13.736,36	R\$ 13.880,91	R\$ 114.061,69
VI	Nota de Empenho:	2022NE08305	2022NE08306	2022NE06942	2022NE06943
VII	Data de Emissão:	16/08/2022	16/08/2022	14/07/2022	14/07/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091	400091	400091	400091

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 76.569,74** (setenta e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos) equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DOS VALORES ATUALIZADOS

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS					
Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Vigilante Diurno Desarmado		REACTUAÇÃO 2021		REACTUAÇÃO 2022	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada					
Submódulo 1.1 - Remuneração					
A	Salário Base		R\$ 2.258,43		R\$ 2.450,39
B	Adicional Motorizado				
C	Adicional de Periculosidade	30%	R\$ 677,53	30%	R\$ 735,12
D	Adicional Noturno				
E	Súmula TST 444/2012				
F	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total Remuneração - Submódulo 1.1 (R\$)			R\$ 2.935,96		R\$ 3.185,51
Submódulo 1.2 - Intrajornada					
A	Intrajornada		304,47		330,35
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR				
Total Intrajornada - Submódulo 1.2 (R\$)			304,47		330,35
Total da Remuneração e Intrajornada – Módulo 1 (R\$)			3.240,43		3.515,86
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					

A	Transporte		R\$ 118,94		R\$ 118,94
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-R\$ 118,94	6,00%	-R\$ 118,94
C	Auxílio Alimentação		R\$ 589,35		R\$ 639,45
D	Plano de Saúde		R\$ 140,00		R\$ 151,90
E	Fundo Social e Odontológico		R\$ 9,00		R\$ 9,76
F	Fundo Para Indenização		R\$ 14,00		R\$ 15,19
G	Seguro de Vida		R\$ 7,20		R\$ 7,20
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			R\$ 759,55		R\$ 823,50
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniformes		R\$ 14,33		R\$ 14,33
B	Material de uso comum		R\$ 0,67		R\$ 0,67
C	Equipamento de uso comum		R\$ 0,51		R\$ 0,51
D	Material para o Posto		R\$ -		R\$ -
E	Equipamento para o Posto		R\$ -		R\$ -
F	Veículo de ronda		R\$ -		R\$ -
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			R\$ 15,51		R\$ 15,51
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	R\$ 648,09	20,00%	R\$ 703,17
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 48,61	1,50%	R\$ 52,74
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	1,00%	R\$

			32,40		35,16
D	INCRA	0,20%	R\$ 6,48	0,20%	R\$ 7,03
E	Salário educação	2,50%	R\$ 81,01	2,50%	R\$ 87,90
F	FGTS	8,00%	R\$ 259,23	8,00%	R\$ 281,27
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,58%	R\$ 83,60	2,58%	R\$ 90,71
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 19,44	0,60%	R\$ 21,10
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		36,38%	R\$ 1.178,86	36,38%	R\$ 1.279,08
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 269,93	8,33%	R\$ 292,87
B	Adicional de férias	2,78%	R\$ 90,08	2,78%	R\$ 97,74
	Subtotal	11,11%	R\$ 360,01	11,11%	R\$ 390,61
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	4,04%	R\$ 130,91	4,04%	R\$ 142,04
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,15%	R\$ 490,92	15,15%	R\$ 532,65
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,01%	R\$ 0,32	0,01%	R\$ 0,35
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,004%	R\$ 0,12	0,004%	R\$ 0,13
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,04%	R\$ 1,30	0,04%	R\$ 1,41
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,05%	R\$ 1,74	0,05%	R\$ 1,89
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					

A	Aviso prévio indenizado	0,14%	R\$ 4,54	0,14%	R\$ 4,92
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,05%	R\$ 1,62	0,05%	R\$ 1,76
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,010%	R\$ 0,32	0,010%	R\$ 0,35
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	R\$ 129,62	4,00%	R\$ 140,63
E	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 2,59	0,08%	R\$ 2,81
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,28%	R\$ 138,69	4,28%	R\$ 150,47
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	R\$ 269,93	8,33%	R\$ 292,87
B	Ausência por doença	0,05%	R\$ 1,62	0,05%	R\$ 1,76
C	Licença paternidade	0,01%	R\$ 0,32	0,01%	R\$ 0,35
D	Ausências legais	0,03%	R\$ 0,97	0,03%	R\$ 1,05
E	Ausência por acidente de trabalho	0,05%	R\$ 1,62	0,05%	R\$ 1,76
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 0,32	0,01%	R\$ 0,35
	Subtotal	8,48%	R\$ 274,78	8,48%	R\$ 298,14
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,09%	R\$ 100,13	3,09%	R\$ 108,64
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,28%	R\$ 41,48	1,28%	R\$ 45,00
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,004%	R\$ 0,14	0,004%	R\$ 0,15
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,36%	R\$ 11,67	0,36%	R\$ 12,66

Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,21%	R\$ 428,20	13,21%	R\$ 464,59
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,07%	R\$ 2.238,41	69,07%	R\$ 2.428,68
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			R\$ 6.253,90		R\$ 6.783,55
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,7000%	R\$ 43,78	0,7000%	R\$ 47,48
B	Lucro	0,1730%	R\$ 10,89	0,1730%	R\$ 11,82
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			R\$ 54,67		R\$ 59,30
C	TRIBUTOS	%		%	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	R\$ 44,89	0,65%	R\$ 48,69
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	R\$ 207,18	3,00%	R\$ 224,72
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 345,30	5,00%	R\$ 374,54
Total - Tributos (R\$)		8,65%	R\$ 597,36	8,65%	R\$ 647,95
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		10,4261%	R\$ 652,04	10,4261%	R\$ 707,26
TOTAL (R\$)			R\$ 6.905,93		R\$ 7.490,80
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2		2	R\$ 13.811,86	2	R\$ 14.981,60
	BDI (%)	10,4261%		10,4261%	

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS					
Planilha de Custo e Formação de Preços - 3 Vigilante Noturno Desarmado		REACTUAÇÃO 2021		REACTUAÇÃO 2022	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)

Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada					
Submódulo 1.1 - Remuneração					
A	Salário Base		R\$ 2.258,43		R\$ 2.450,39
B	Adicional Motorizado				
C	Adicional de Periculosidade	30%	R\$ 677,53	30%	R\$ 735,12
D	Adicional Noturno	20%	R\$ 342,53	20%	R\$ 424,73
E	Súmula TST 444/2012				
F	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total Remuneração - Submódulo 1.1 (R\$)			R\$ 3.278,49		R\$ 3.610,24
Submódulo 1.2 - Intrajornada					
A	Intrajornada		339,99		374,40
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR				
Total Intrajornada - Submódulo 1.2 (R\$)			339,99		374,40
Total da Remuneração e Intrajornada – Módulo 1 (R\$)			3.618,48		3.984,64
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		R\$ 118,94		R\$ 118,94
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-R\$ 118,94	6,00%	-R\$ 118,94
C	Auxílio Alimentação		R\$ 589,35		R\$ 639,45
D	Plano de Saúde		R\$ 140,00		R\$ 151,90
E	Fundo Social e Odontológico		R\$ 9,00		R\$ 9,76
F	Fundo Para Indenização		R\$ 14,00		R\$ 15,19
G	Seguro de Vida		R\$		R\$

			7,20		7,20
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			R\$ 759,55		R\$ 823,50
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniformes		R\$ 14,33		R\$ 14,33
B	Material de uso comum		R\$ 0,67		R\$ 0,67
C	Equipamento de uso comum		R\$ 0,51		R\$ 0,51
D	Material para o Posto Armado		R\$ -		R\$ -
E	Equipamento para o Posto Armado		R\$ -		R\$ -
F	Veículo de ronda		R\$ -		R\$ -
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			R\$ 15,51		R\$ 15,51
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20%	R\$ 723,70	20%	R\$ 796,93
B	SESI ou SESC	1,5%	R\$ 54,28	1,5%	R\$ 59,77
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 36,18	1,00%	R\$ 39,85
D	INCRA	0,20%	R\$ 7,24	0,20%	R\$ 7,97
E	Salário educação	2,5%	R\$ 90,46	2,5%	R\$ 99,62
F	FGTS	8,00%	R\$ 289,48	8,00%	R\$ 318,77
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,58%	R\$ 93,36	2,58%	R\$ 102,80
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 21,71	0,60%	R\$ 23,91
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		36,38%	R\$ 1.316,41	36,38%	R\$ 1.449,62

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 301,42	8,33%	R\$ 331,92
B	Adicional de férias	2,78%	R\$ 100,59	2,78%	R\$ 110,77
	Subtotal	11,11%	R\$ 402,01	11,11%	R\$ 442,69
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	4,04%	R\$ 146,19	4,04%	R\$ 160,98
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,15%	R\$ 548,20	15,15%	R\$ 603,67
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,01%	R\$ 0,36	0,01%	R\$ 0,40
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,004%	R\$ 0,13	0,004%	R\$ 0,14
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,04%	R\$ 1,45	0,04%	R\$ 1,59
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,05%	R\$ 1,94	0,05%	R\$ 2,13
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,14%	R\$ 5,07	0,14%	R\$ 5,58
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,05%	R\$ 1,81	0,05%	R\$ 1,99
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,010%	R\$ 0,36	0,010%	R\$ 0,40
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	R\$ 144,74	4,00%	R\$ 159,39
E	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 2,89	0,08%	R\$ 3,19
Total Provisão para Recisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,28%	R\$ 154,87	4,28%	R\$ 170,55

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	R\$ 301,42	8,33%	R\$ 331,92
B	Ausência por doença	0,05%	R\$ 1,81	0,05%	R\$ 1,99
C	Licença paternidade	0,01%	R\$ 0,36	0,01%	R\$ 0,40
D	Ausências legais	0,03%	R\$ 1,09	0,03%	R\$ 1,20
E	Ausência por acidente de trabalho	0,05%	R\$ 1,81	0,05%	R\$ 1,99
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 0,36	0,01%	R\$ 0,40
	Subtotal	8,48%	R\$ 306,85	8,48%	R\$ 337,90
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,09%	R\$ 111,81	3,09%	R\$ 123,13
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,28%	R\$ 46,32	1,28%	R\$ 51,00
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,004%	R\$ 0,15	0,004%	R\$ 0,17
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,36%	R\$ 13,03	0,36%	R\$ 14,34
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,21%	R\$ 478,16	13,21%	R\$ 526,54
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,07%	R\$ 2.499,58	69,07%	R\$ 2.752,51
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			R\$ 6.893,12		R\$ 7.576,16
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	1,2000%	R\$ 82,72	1,2000%	R\$ 90,91

B	Lucro	0,8120%	R\$ 56,64	0,8120%	R\$ 62,26
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			R\$ 139,36		R\$ 153,17
C	TRIBUTOS	%		%	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	R\$ 50,04	0,65%	R\$ 55,00
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	R\$ 230,95	3,00%	R\$ 253,84
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 384,92	5,00%	R\$ 423,06
Total - Tributos (R\$)		8,65%	R\$ 665,91	8,65%	R\$ 731,90
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		11,6823%	R\$ 805,27	11,6823%	R\$ 885,07
TOTAL (R\$)			R\$ 7.698,39		R\$ 8.461,23
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2		2	R\$ 15.396,78	2	R\$ 16.922,46
	BDI (%)	11,6823%		11,6823%	



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO CARVALHO DE ARAUJO, RG n.º 096936 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 11/11/2022, às 14:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 11/11/2022, às 17:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO URBANO NETO - Matr.1690943-7, Testemunha**, em 11/11/2022, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALANIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.1694872-6, Testemunha**, em 11/11/2022, às 17:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=98986289)
 verificador= 98986289 código CRC= 9FA9EA17.

00060-00460077/2018-59

Doc. SEI/GDF 98986289